



DECRETO Nº 154/2015

Cidade Ocidental-GO, 22 de junho de 2015.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS INTEGRAIS A SRª ROSILENE
AMADOR DA SILVA.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o
Art.6-A da Emenda Constitucional 70 c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime
Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Invalidez
com proventos integrais, a servidora **ROSILENE AMADOR DA SILVA**, no cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da seguinte forma:

VENCIMENTOS	R\$ 914,50
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 914,50

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV,
conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os
proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se
modificar a remuneração dos servidores em atividades.





ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

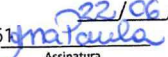
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: <u>22/06/15</u>  _____ Assinatura Matricula
--	--

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

	Governo de Cidade Ocidental - GO PUBLICAÇÃO OFICIAL Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: <u>22/06/15</u>  _____ Assinatura Matricula
---	---